



EMENDA Nº. 23 / 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 - LOA 2023

EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: MANUTENÇÃO DA UBS SUZETE CAVALCANTE, NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM.

Valor: R\$ 99.627,20 (noventa e nove mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Investimento, conforme especificação abaixo:

Art. 1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários – Saúde, para Manutenção do Pronto atendimento do Suzete Cavalcante, Bairro de Nova Parnamirim, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0013 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
AÇÃO:	2711 – AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
DESPESA:	339030 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR:	R\$ 99.627,20 (NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Art. 2º o montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à lei orgânica municipal, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondendo a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2022.

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

Yereadora Autora

